

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2491



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Contratações Públicas	8
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Errata	9
Departamento de Compras	10
Errata	10
Cotações	11
Secretaria de Educação	23
Atos Oficiais	23
Resoluções	23
Secretaria de Esportes e Lazer	23
Errata	23
Atos Oficiais	23
Resoluções	23
Secretaria de Finanças	25
Atos Administrativos	25
Notificações	25
Outros atos administrativos	26
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	28
Cronogramas	28
Secretaria de Saúde	33
Vigilância Sanitária	33
Comunicados	33
Departamento de Compras	35
Autorização	35
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	36
Atos Oficiais	36
Portarias	36
Atos Administrativos	36
Comunicados	36
Licitações e Contratos	36

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Convocação	36
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	37
Atos Oficiais	37
Portarias	37
Licitações e Contratos	38
Aditivos / Aditamentos / Supressões	38
Departamento de Compras	38
Cotações	38
Atos Administrativos	39
Notificações	39



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.873, DE 23 DE JANEIRO DE 2.024****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
AO(À) FUNCIONÁRIO(A) ALINE MICHELMANI NOBREGA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado no processo protocolado sob nº 298, de 08 de janeiro de 2024, **CONCEDE, de 25 de janeiro de 2.024 a 24 de janeiro de 2.027**, ou seja, 03 (três) anos de licença para tratar de interesses particulares, ao(à) funcionário(a) **ALINE MICHELMANI NOBREGA**, RG nº 46.628.647-8, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos termos do artigo 211, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 0246, de 22 de março de 2.004.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.874, DE 23 DE JANEIRO DE 2.024

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO(A) FUNCIONÁRIO(A) SR.(A)
OSVALDO CANDIDO DE OLIVEIRA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado através do ofício nº 25/2.024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, protocolado sob nº 1.032, de 18 de janeiro de 2.024, protocolado sob nº 331, de 08 de janeiro de 2.024, **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) funcionário(a) Sr. (a) **OSVALDO CANDIDO DE OLIVEIRA**, RG nº. 12.146.817-3 titular do cargo de "Pedreiro", **TRANSFERINDO** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 08 de janeiro de 2.024.**

Os efeitos desta Portaria são a partir de 08 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.875, DE 23 DE JANEIRO DE 2.024

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) WALDOMIRO ROMANA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 22.484, de 27 de novembro de 2.023, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 com redação dada pelo 47/2.005 combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 01 de fevereiro de 2.024**, o (a) funcionário (a) **WALDOMIRO ROMANA**, RG nº 8.268.667-1, no cargo efetivo de "Trabalhador Braçal", com 35 (trinta e cinco) anos e 01 (um) dia completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0498/2.023, expedida em 11 de dezembro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível I, Grau "L", 25% de Adicional por Tempo de Serviço, R\$71,76 referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de fevereiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.876, DE 24 DE JANEIRO DE 2.024.

NOMEIA, EM COMISSÃO, INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FABIO RODRIGO DASSENA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o nº 1080, de 19 de janeiro de 2.024, **NOMEIA**, a partir do dia 23 de janeiro de 2.024, o(a) senhor(a) **FABIO RODRIGO DASSENA**, RG nº 28.663.021-7, para ocupar o cargo, em comissão, de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 23 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Contratos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N° 05/2024****CHAMADA PÚBLICA N° 03/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19453/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVA**CONTRATADA:** INSTITUTO DE OLHOS DE CATANDUVA LTDA**CNPJ sob n°:** 00.579.873/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, ENGLOBANDO ATENDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS E EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E REGULAMENTOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA.

VALOR: R\$ 262.049,17 (duzentos e sessenta e dois mil, quarenta e nove reais e dezessete centavos)

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N° 04/2024****CHAMADA PÚBLICA N° 03/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19453/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVA**CONTRATADA:** HOSPITAL DA VISÃO CHIMELLO LTDA**CNPJ sob n°:** 04.505.974/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, ENGLOBANDO ATENDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS E EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E REGULAMENTOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA.

VALOR: R\$ 262.139,13 (duzentos e sessenta e dois mil cento e trinta e nove reais e treze centavos)

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024, REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos controlados e antimicrobianos para atendimento de demanda da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Ref. Item 07);	R\$ 462.000,00
AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (Ref. Item 11);	R\$ 4.640,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Ref. Itens 10 e 15);	R\$ 53.640,00



CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (Ref. Itens 09 e 13);	R\$ 55.350,00
ILG COMERCIAL LTDA (Ref. Itens 14 e 16);	R\$ 393.260,00
INDMED HOSPITALAR EIRELI (Ref. Item 02);	R\$ 700.000,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (Ref. Itens 08 e 12);	R\$ 18.241,95
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A (Ref. Item 05);	R\$ 125.000,00
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Ref. Item 04);	R\$ 184.580,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Ref. Item 01);	R\$ 520.000,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME (Ref. Itens 03 e 06).	R\$ 68.025,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de implante anticoncepcional para atendimento de demanda da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. (Ref. ao Item 01).	R\$ 24.100,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Errata

AVISO DE ERRATA

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 24/01/2024, PAG 32-33:

ONDE-SE-LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MANDIOCA DESCASCADA, REPOLHO E MELÃO AMARELO, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
E. QUESSADA XAVIER COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA (REF. AOS ITENS 01, 02 E 03).	R\$ 97.450,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MANDIOCA DESCASCADA, REPOLHO E MELÃO AMARELO, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES (REF. AO ITEM 03).	R\$ 59.850,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL



Departamento de Compras

Errata

AVISO DE ERRATA DE TERMO DE REFERENCIA CERTIFICADO DIGITAL**ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 22/01/2024 PAG 20:****1. OBJETO: CERTIFICADO DIGITAL**

Certificado Digital A1 e-CPF com token com validade de 1 ano para o Secretario de Administração Richard Farinazzo Casal nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	SERVIÇO	Unidade	Quantidade
01	Aquisição Certificado Digital A1 e-CPF com token, com validade de 1 ano para o Secretario de Administração	un	1

LEIA-SE:**1. OBJETO: CERTIFICADO DIGITAL**

Certificado Digital A3 e-CPF com token com validade de 1 ano para o Secretario de Administração Richard Farinazzo Casal nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	SERVIÇO	Unidade	Quantidade
01	Aquisição Certificado Digital A3 e-CPF com token, com validade de 1 ano para o Secretario de Administração	un	1

Cotações

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 00267/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviço de laudo técnico de engenharia do Estádio Silvio Salles, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 30/01/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de Janeiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

SERVIÇO DE LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA DO ESTÁDIO SILVIO SALLES, com o objetivo de avaliar as condições estruturais, elétricas, hidráulicas, de segurança e demais aspectos relacionados à infraestrutura do estádio, visando garantir que o local está em conformidade com as normas e regulamentos de engenharia e segurança, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA DO ESTÁDIO SILVIO SALLES	SV	1

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. ENTREGA DO LAUDO:

O laudo deverá ser encaminhado em formato PDF, no e-mail:
smelt@catanduva.sp.gov.br

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Luiz Fernando Dias dos Santos

MATRICULA: 104892

CARGO: Chefe de Divisão Administrativo

EMAIL: smelt@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: SMEL

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00267/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00317/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de Toner CE 255A, Toner CF 226A, Toner CE 505A compatível, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 30/01/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de Janeiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Toners, solicitado conforme abaixo relacionados, uma vez que eles darão continuidade aos andamentos processuais da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Itens	Toner	Quantidade
01	Toner CE 255A - compatível	01
02	Toner CF 226A - compatível	02
03	Toner CE 505A - compatível	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DA ENTREGA DO BEM:

Os Toners, serão entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Catanduva, situado à Rua São Paulo, nº 777, Galpão 09, Bairro Higienópolis, CEP: 15.804-000, nesta cidade de Catanduva-SP.

De segunda a sexta das 07:00 às 11:00, e das 13:00 às 16:30 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos é:

Nome: Giovani Augusto Rodrigues

Matrícula: 9178-2

Cargo: Almoxarife

Email: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

Departamento: Almoxarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00317/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00442/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviço de emissão de Certificado Digital A3 e CPF, com validade de 3 anos , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 30/01/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de Janeiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Certificado Digital A3 CPF para o funcionário da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	CERTIFICADO DIGITAL A3 CPF COM VALIDADE DE 3 ANOS	Unid.	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

As assinaturas da documentação para validação do certificado deverão ser agendadas previamente com o usuário. Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para a instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Emerson Roberlei Hespanhol

MATRICULA: 8539-1

CARGO: Chefe de Divisão de Transporte Coletivo Permissões e Concessões

EMAIL: emerson.hespanhol@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria de Mobilidade e Trânsito

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00442/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Autoriza o funcionamento que especifica

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento, no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, e com fundamento na Resolução SME de 17/12/1998 que homologou a Deliberação CME nº 01/1998, no Parecer CME nº 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da EMEI Antonio Nelson Zancaner, localizada à Avenida São Domingos, nº 1.500, Centro, no Município de Catanduva, Estado de São Paulo, com a oferta de educação infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologada sua Proposta Pedagógica.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/1996, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual, e à Legislação Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de 2024

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**Errata****RESOLUÇÃO Nº 001/2024****ERRATA da Resolução 001/2023:**

Onde se lê: “Para o exercício de **2023** o “Programa Bolsa Esporte Olímpico”,”

Lê-se: “Para o exercício de **2024** o “Programa Bolsa Esporte Olímpico”,”

ALTERAÇÃO:

Altera o Art. 2º da Resolução 001/2023, a data de encerramento do dia 25/01/2024 para dia 31/01/2024, que passa ler-se:

Art. 2º As inscrições para o processo de seleção do “Programa Bolsa Esporte Olímpico”, instituído através da Lei 4.277, de 26 de Setembro de 2.006, estarão abertas para acolhimento das documentações a partir do dia 02/01/2024 com encerramento no dia **31/01/2024**.

MARCO ANTÔNIO BRAGA SANCHES

SECRETÁRIO DE ESPORTES

Atos Oficiais**Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

Para o exercício de 2023 o “Programa Bolsa Esporte Olímpico”, concederá bolsas para atendimento aos Atletas, das seguintes modalidades: I- Atletismo; II- Atletismo ACD; III- Basquete; IV- Boxe/kickboxing; V- Capoeira; VI- Ciclismo; VII- Futebol; VIII- Futsal; IX- Ginástica Artística; X- Ginástica Rítmica; XI- Handebol; XII- Judô; XIII- Karatê; XIV- Levantamento de Peso; XV- Natação; XVI- Natação ACD; XVII- Rugby; XVIII- Taekwondo; XIX - Tênis; XX - Tênis de

Mesa; XXI- Voleibol; XXII- Xadrez, entre outras no interesse dessa Secretaria;

Art. 1º As bolsas, disponibilizadas através do “Programa Bolsa Esporte Olímpico” e obedecerão aos limites orçamentários destinados para este programa que no ano de 2024 será de R\$ 187.550,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), divididos em 11 parcelas de R\$ 17.050,00 (Dezessete Mil e Cinquenta Reais) mensais, e distribuídos entre as categorias, da seguinte forma:

- I- Categoria Estudantil;
- II- Categoria Regional;
- III- Categoria Estadual/Nacional;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a critério dessa Secretaria a distribuição dos valores oferecidos pelo programa nas quantidades de bolsas oferecidas por categoria, dentro dos limites orçamentários;

Art. 2º As inscrições para o processo de seleção do “Programa Bolsa Esporte Olímpico”, instituído através da Lei 4.277, de 26 de Setembro de 2.006, estarão abertas para acolhimento das documentações a partir do dia 02/01/2024 com encerramento prorrogado para o dia 31/01/2024.

Art. 3º - As inscrições serão analisadas e publicadas no diário oficial do município em até 06 (seis) dias contados após o término do prazo estipulado no art. 2º;

§ 1º: Para a validação do pedido de inscrição, serão observadas as exigências contidas na Lei nº 4.277, de 26 de Setembro de 2006 e no Decreto nº 5.045, de 11 de Dezembro de 2.007, e alterações posteriores.

§ 2º: Os atletas interessados em participarem do programa deverão protocolar na prefeitura de Catanduva e apresentar os seguintes documentos para análise:

I - Resultados de competições oficiais somente do ano 2023; II - Xerox dos documentos pessoais; III - Xerox do Comprovante de endereço atual (água, Luz, Telefone, etc); IV- Comprovante de renda individual (últimos 3 holerites ou imposto de renda); V- Cópia da Carteira de Trabalho (se o caso); VI- Comprovante de matrícula escolar (se menor). VII- Declaração que não recebe recursos oriundos de bolsa atleta Estadual ou Federal.

§ 3º: Atleta menor de 18 (dezoito) anos deverá ser representado por seu representante legal;

Art. 4º - Critérios de Seleção: Os critérios de seleção obedecerão à seguinte ordem de análise:

a) Capacidade técnica do atleta, devidamente comprovada através dos resultados obtidos em competições oficiais;

b) Avaliação, efetuada pelo comitê técnico da Smel;

c) Idade (do mais novo para o mais velho);

d) Renda Familiar.

Art. 5º - Das Obrigações:

a) Os atletas contemplados deverão representar Catanduva em Competições oficiais em nível Municipal, Regional ou Estadual e Nacional, de acordo com o calendário próprio de sua modalidade;

b) Participar de eventos promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer de Catanduva na intenção de divulgar a modalidade esportiva ou qualquer ação de interesse desta Secretaria;

c) comprovar a cada trimestre sua frequência em treinos e resultados em competições através de declaração assinada pelo técnico responsável.

§ 1º: A não apresentação da documentação exigida no art. 5º item “c”, no prazo estipulado, poderá acarretar na DESCLASSIFICAÇÃO do programa;

§ 2º: Os atletas que não forem contemplados dentro da quantidade de bolsas oferecidas, seguirão classificados em uma lista de espera, aguardando a desistência ou a exclusão de um atleta contemplado caso ocorra.

.....



SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
ARACY ZANETI SEVERIANO	RUA PARA, 1358, CENTRO	AIIM Nº1825/2023-TS	23248/2023
LEANDRO HENRIQUE DE ANDRADE	RUA MEDIANEIRA, 35, RESIDENCIAL SEBASTIÃO DE MORAES	AIIMA Nº 1618/2023	23983/2023

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 25 de janeiro de 2024.

ANELISE RAMOS
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Outros atos administrativos

MEIs tem até fim de janeiro de 2024 para regularizar débitos e retornar ao Simples Nacional

Simples Nacional determina prazo final para regularização do MEI, confira a seguir o prazo final.

Os Microempreendedores Individuais (MEIs) excluídos do Simples Nacional têm prazo final para regularizar seus débitos fiscais e solicitar nova adesão ao regime tributário simplificado.

Os optantes pelo Simei também têm o mesmo prazo para requerer o benefício.

A informação foi divulgada pela Receita Federal.

O órgão federal emitiu entre julho e outubro de 2023, Termos de Exclusão (TE) para contribuintes aderentes ao Simples Nacional e MEIs que possuíam pendências com a Fazenda Nacional, seguindo as normas do art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Exclusões de MEIs superam 94%

Para os contribuintes registrados como SIMEI, foram emitidos ao todo 393.705 Termos de Exclusão.

Deste total, 373.891 MEIs foram excluídos do Simples Nacional devido à falta de regularização das pendências mencionadas no termo, representando 94,97% dos casos.

Opção pelo Simples Nacional e Simei pode ser solicitada novamente

Os contribuintes excluídos desde 1º de janeiro de 2024 podem solicitar novamente a inclusão ao Simples Nacional e também ao Simei durante o mês corrente.

Contudo, é necessário que todas as pendências sejam regularizadas até o dia 31 de janeiro, o último dia útil do mês, para que o pedido seja aprovado.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI e que desejam retornar a este regime, devem solicitar a opção pelo Simples Nacional e posteriormente a opção pelo Simei.

Pendências indevidas podem ser contestadas

Se o contribuinte constatar que os débitos no Termo de Exclusão são indevidos, ou se houver efetuado o pagamento ou parcelamento no período de 30 dias após o recebimento do termo, é possível contestar a exclusão.

Para isso, será necessário abrir um processo digital e anexar todos os documentos comprobatórios. O procedimento para contestar a exclusão do Simples Nacional pode ser acessado no site do governo.

Se a contestação for aceita, a exclusão será cancelada e o contribuinte retorna imediatamente ao regime.

Caso contrário, fica de fora do regime até que possa fazer uma nova solicitação, só podendo ser feita no começo do ano seguinte ao da exclusão.

A Receita Federal ressalta que os contribuintes do Simples Nacional recebem anualmente Termos de Exclusão ao detectado algum débito com a Fazenda Nacional.

Portanto, é de extrema importância manter as obrigações tributárias em dia para evitar exclusões do regime tributário simplificado.

Divisão de Receita



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cronogramas

Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

AGENDA TRIBUTÁRIA 2024

TRIBUTOS/DECLARAÇÃO/AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	FATO GERADOR
Opção pelo enquadramento no ISS Fixo	Até 30 de novembro	A partir de janeiro/2024
IPTU	À vista com 10% de desconto em 15/02 ou 10 parcelas com vencimento todo dia 15 a partir de 15/02	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel.
IPTU VERDE	REQUERER DESCONTO ATÉ DIA 30 DE SETEMBRO/24	LC 917/2018
ISSQN - ISSWEB	Todo dia 15 – Guia DAM-1	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Simples Nacional	Todo dia 20 – Guia DAS	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Eventual	Antecipadamente ao evento	RESOLUÇÃO SMF Nº 09/2023
Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc 22/ago, 3ª parc. 23/set e 4ª parc. 22/out	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do funcionamento Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 22/11 e 2ª párc. 23/12	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do funcionamento Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ISSQN Fixo	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc 22/ago, 3ª parc. 23/set e 4ª parc. 22/out	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 22/11 e 2ª párc. 23/12	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ITBI	2 dias após emissão da guia	Transmissão onerosa de bens imóveis
Taxa de Licença para Localização - TLL	20 dias após a inscrição ou alteração de endereço ou atividade no Cadastro Municipal de Contribuintes.	Fiscalização do cumprimento da legislação urbanística municipal

Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

Taxa de Fiscalização de Publicidade	Lançada junto com a TFF/ISSQN Fixo	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora da exploração ou utilização de anúncios nas vias e logradouros públicos.
Horário Especial de Funcionamento	Lançada junto com a TFF/ISSQN Fixo	Funcionamento fora do horário da 8h às 18h e 8h às 12h aos sábados. TFF + 50%
Resíduo Infectante	Último dia útil de cada mês	A operação de coleta, tratamento e destino final dos resíduos infectantes.
Contribuição de Administração – Shopping Popular	5º dia útil de cada mês	Administração quanto à ordem e limpeza do espaço.
Permissão de uso e tarifa Terminal Rodoviário	vencimento todo dia 10, a partir de 10/02	Art. 1º e 2º do Decreto nº 7350/2018
Permissão de uso e tarifa Terminal Urbano	vencimento a depender do contrato; 30 dias da assinatura do contrato	Art. 17 e 18 do Decreto nº 5883/2011
Desenquadramento MEI por excesso de RBT	ISSQN - Todo dia 20 TFF – a definir	Janeiro - RBT Ano-calendário 2023 Julho – 1º semestre de 2024
Termo de Exclusão do SN	Emissão do Termo a partir de setembro com prazo de 30 dias para regularização	Débitos com a Fazenda Municipal



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

AGENDA TRIBUTÁRIA

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser efetuados, no ano-calendário de 2.024, nas datas previstas na Agenda Tributária, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

Em caso de feriado, sábados e domingos a data prevista na Agenda Tributária para o cumprimento da obrigação será prorrogada para o próximo dia útil.

Constam da agenda os procedimentos a serem realizados pela Fiscalização de Tributos e Divisão de Receita no intuito do cumprimento restrito da legislação aplicada.

FISCALIZAÇÃO DO MEI

Anualmente a Fiscalização de Tributos realizará a fiscalização do MEI quanto ao desenquadramento por excesso de RBT (Receita Bruta Total) quanto ao limite de faturamento em R\$ 81.000,00 anual.

Os empresários desenquadrados de MEI continuarão como optantes pelo Simples Nacional, porém estarão obrigados à emissão de Notas Fiscais, declarações PGDAS-D e recolhimento mensal dos tributos conforme receita bruta do mês.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI ficam obrigados ao recolhimento do ISS e demais taxas incidentes assim como a emissão de NFS-e e recolhimento mensal do ISS sobre o faturamento.

CADASTRO MUNICIPAL DO MEI

Os MEIs estabelecidos no Município de Catanduva serão inscritos “de ofício” na semana seguinte da emissão do CNPJ, conforme arquivo disponibilizado pelo Simples Nacional.

NOTA FISCAL DO MEI



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

O MEI emitirá as notas fiscais pelo Portal Nacional. O acesso ao emissor de notas nacional está disponível pelo link, <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/nota-fiscal/nota-fiscal-de-servico-eletronica-nfs-e>, ou pelo aplicativo “NFS-e Mobile”, disponível para Android e iOS. Para saber como acessar o novo sistema e emitir as notas, consulte o material disponibilizado pelo Sebrae, pelo link, www.sebrae.com.br.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Não podem ser optantes pelo regime do Simples Nacional as MEs e EPPs que possuírem débitos com a RFB e Fazendas Estaduais e Municipais. Neste âmbito, anualmente, a Fiscalização de Tributos notificará as devedoras com prazo de 30 (trinta) dias para regularização dos débitos, sob pena de exclusão do regime.

TFF E ISSQN FIXO

A TFF e o ISSQN fixo serão lançados com base nas inscrições municipais ativas sendo proporcionalizados os lançamentos para as inscrições efetuadas no decorrer do ano-calendário de 2024.

Para o lançamento das parcelas será utilizada a proporção de 03 (três) meses de atividade para cada parcela.

O carnê da TFF/ISSQN fixo será disponibilizado somente no site da Prefeitura.

HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO

O contribuinte que exerce sua atividade fora do horário das 8h às 18h durante a semana e 8h às 12h aos sábados é cobrada a Taxa de Fiscalização e Funcionamento Especial no montante de 50% do valor da TFF.

ISENÇÃO IPTU

O reconhecimento da isenção de IPTU/2024 pelo Município deverá ser requerida dentro do ano-calendário de 2.024, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/98.

Nos casos de isenção de IPTU de aposentados e pensionistas, recomenda-se que o pedido seja feito a partir do mês de março para que os comprovantes de rendimentos anexados sejam relativos ao ano corrente.



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

IPTU VERDE

Os benefícios do Programa de Incentivo e Desconto no IPTU – IPTU VERDE – deverá ser requerido dentro do ano-calendário de 2.024, até 30 de setembro, conforme determinação do artigo 6º da Lei Complementar nº 917/2018.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária será lançada, de acordo com o grau de risco, quando do licenciamento ou renovação do licenciamento para funcionamento.

CORREÇÃO DOS TRIBUTOS PARA 2024

Os tributos e preços públicos administrados pela Fazenda Municipal serão corrigidos em 4,68%, conforme apurado no IPCA acumulado de dez/2022 a nov/2023, ficando a UFRC atualizada em R\$ 3,8040, conforme Decreto nº **8.188/2023**.

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Após efetuar a inscrição no CNPJ, bem como obter as suas inscrições municipal e estadual, caso exigível, para que a opção pelo Simples Nacional produza efeitos **retroativos à abertura do CNPJ**, a ME ou a EPP deve observar, simultaneamente, os seguintes prazos:

- **até 30 dias contados do último deferimento de inscrição** (seja a estadual ou a municipal), e

- **até 60 dias contados da inscrição no CNPJ.**

Observações:

- Os prazos não são somados. Ou seja, não existe um prazo de 90 dias contados da inscrição no CNPJ.

- A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

AS DATAS DE VENCIMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO JUSTIFICÁVEIS.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 33/2024****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 24768/2020, que relata inspeção no estabelecimento **TOSCANA PIZZARIA, RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA CNPJ: 34.984.34/0001-27**, instalado na Rua Pernambuco, nº 450–Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 1151/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 22/01/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 34/2024****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 24/01/2024.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 22210/2023, a vistoria realizada no estabelecimento **THAIS FIGUEIREDO DE CASTRO - CLÍNICA MÉDICA, CNPJ: 32.638.987/0001-60**, localizado na Rua Novo Horizonte, nº 799 –Sala 01 – Jardim Amêndola, nesta cidade e comarca, foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 16/10/2023 do Auto de Infração nº 4635; **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA AO NÃO REQUERER A RENOVAÇÃO JUNTO AO VRE REDESIM, ESTANDO PORTANTO, SEM O LICENCIAMENTO SANITÁRIO. CONFORME NOTIFICAÇÕES DOS DIAS 24/06/2023 E 09/10/2023;** o autuado não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3886 no valor de 25 (vinte e cinco) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CASSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 35/2024****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 24/01/2024.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 22206/2023, que relata a vistoria realizada no estabelecimento **JÉSSICA ANGÉLICA BATAIA ACADEMIA, CNPJ: 38.042.805/0001-70**, localizado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 2210 – Centro, nesta cidade e comarca; a lavratura em 21/11/2023 do Auto de Infração nº 4638; **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA AO NÃO REQUERER A ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONFORME NOTIFICAÇÕES DOS DIAS DIA 21/09/2022 E 27/02/2023;** o infrator não apresentou defesa prévia; torna público:



A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3887, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

CASSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 36/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 24/01/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 22205/2023, a vistoria realizada no estabelecimento de **JUAN DE DIOS ATIENZA MARTINS, CPF: 058.***.***-18**, localizado na Rua Maranhão, nº1909-Centro, nesta cidade e comarca, foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 21/11/2023 do Auto de Infração nº 4637; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE E DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA. CONFORME NOTIFICAÇÕES DOS DIAS 02/03/23 E 28/09/23**; o autuado não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA** nº 3885 no valor de 25 (vinte e cinco) **UFESP'S** por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CASSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

**Departamento de Compras****Autorização****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **00039/24**

Considerando o valor estimado de, R\$ 1100, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: AME AUDIOLOGIA,CALIB.E MANUT.EM EQUIP.AUDIOL.LTDA CNPJ nº 07.506.784/0001-73

Visando à CALIBRAÇÃO DO AUDIÔMETRO E MEDIÇÃO DE RUÍDO EM CABINE ACÚSTICA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 03 DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, constitui Comissão Processante e dá outras providências

SILVIO CESAR SATORELLO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - SP (CONSIRC), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 31/2021, de 02 de junho de 2021, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 67, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Catanduva na edição de 27 de novembro de 2023, retificada em 28 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Catanduva -SP, 25 de janeiro de 2024.

SILVIO CESAR SATORELLO

Presidente

Atos Administrativos**Comunicados****COMUNICADO**

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 26 de janeiro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 25 de janeiro de 2024.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

Licitações e Contratos**Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
010/2023	ELI ROSANA FERNANDES	254.***.***-10
014/2023	ELI ROSANA FERNANDES	254.***.***-10
035/2023	ROSENEIDE ASSERATE	141.***.***-61
047/2023	BC CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.994.461/0001-20
078/2023	NETTO & MARSARI SERVIÇOS MÉDICOS S/S	30.582.339/0001-04



087/2023	APARECIDA ROSÁRIA GONÇALVES GUERRA SILVA	063.***.***-00
088/2023	APARECIDA ROSÁRIA GONÇALVES GUERRA SILVA	063.***.***-00
093/2023	BC CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.994.461/0001-20
114/2023	LUZ MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.163.282/0001-04
114/2023	EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	46.602.691/0001-02
114/2023	BC CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.994.461/0001-20
115/2023	TM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	29.090.311/0001-70
116/2023	TM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	29.090.311/0001-70
116/2023	SODIM SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	22.368.255/0001-44
117/2023	BRUNO COUTO LIBERATO	476.***.***-07
001/2024	NP MED LTDA	51.119.043/0001-21

Catanduva - SP, 25 de janeiro de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 031, DE 25 DE JANEIRO DE 2.024.***RETIFICA A PORTARIA Nº 030, DE 23 DE JANEIRO DE 2.024.*

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº. 1016/2022-GERAL, de 07 de março de 2.022, **RETIFICA** a Portaria nº. 030, de 23 de janeiro de 2.024, que dispôs, sobre a Nomeação para Provimento do cargo de Operador de Equipamentos Hidráulicos da Senhora **FERNANDA PEREIRA DE SOUZA CORREIA**, R.G. **.17.16*-, para constar que, em seu corpo, onde se lê: “ **NOMEIA, a partir de 01 de janeiro de 2.024**”, leia-se: “**NOMEIA, a partir de 01 de fevereiro de 2024**”, ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

MARCO ANTONIO MACHADO

SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº. 029, DE 23 DE JANEIRO DE 2024*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO*

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA, a partir de 02 de fevereiro de 2.024**, a Senhora **FERNANDA BORTOLOCI ROCCO**- R.G. nº. **.94.17*-, aprovada no Concurso Público Municipal 01/2020, desta Superintendência, classificada em “11º” lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de “**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**”, Nível III, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 23 DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.

MARCO ANTONIO MACHADO

SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº. 030, DE 23 DE JANEIRO DE 2024



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA, a partir de 01 de janeiro de 2.024**, a Senhora **FERNANDA PEREIRA DE SOUZA CORREIA**– R.G. nº. **.17.16*-, aprovada no Concurso Público Municipal 01/2020, desta Superintendência, classificado em “12º” lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de “**OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS**”, Nível III, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 23 DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020 – OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO DE CONSUMO INFORMATIZADA COM TRANSMISSÃO ON LINE DE LEITURA DE MEDIDORES DE ÁGUA E ESGOTO, COM EMISSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAMENTO, UTILIZANDO MEIO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS; IMPRESSÃO E ENTREGA DOS AVISOS DE DÉBITOS, QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITO, ENTREGA ANUAL DO CARNÊ DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DEMAIS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO IMPRESSA - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: HÉLIO RINALDI JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses e reajustar o valor na forma do art. 57, II da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R\$ 846.040,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e quarenta reais) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado nos últimos 12 (doze) meses até outubro de 2023 (4,82%) com vigência a partir do dia 21/01/2024 conforme processo administrativo nº 8354/2023 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

Departamento de Compras

Cotações

REABERTURA - COTAÇÃO Nº 06/2024 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE PAINÉIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 02/02/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 25 de janeiro de 2024
Setor de Compras



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054674 - RUA MIRASSELVA, 317FUNDOS	9055616 - RUA MONTE ALTO, 90DERIVAÇÃO - FUNDOS
9055671 - RUA PANORAMA, 90DERIV	9057475 - RUA MIRASSELVA, 81
9060465 - RUA BRAGANCA, 37CASA 2	9041510 - RUA BRAGANCA, 82
9043817 - RUA BRAGANCA, 96 deriv	27922 - RUA BRAGANCA, 131
27901 - RUA BRAGANCA, 148	9045606 - RUA BRAGANCA, 166DERIV
27905 - RUA BRAGANCA, 450	27912 - RUA BRAGANCA, 453
28027 - PRACA BRASILIA, 93CASA 1	27225 - RUA ITU, 66
27231 - RUA ITU, 123	27420 - RUA MONTE ALTO, 35
9050144 - RUA MONTE ALTO, 63FUNDOS	27440 - RUA MONTE ALTO, 63FRENTE
27430 - RUA MONTE ALTO, 100	27438 - RUA MONTE ALTO, 125
27433 - RUA MONTE ALTO, 160	27437 - RUA MONTE ALTO, 170
41038 - RUA MONTE BELO, 61	27330 - RUA PALMEIRAS, 112
27320 - RUA PALMEIRAS, 270	27818 - RUA PORECATU, 91
27821 - RUA PORECATU, 143	27813 - RUA PORECATU, 181
27794 - RUA PORECATU, 398	27799 - RUA PORECATU, 410
9043304 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 500	35930 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 634
37903 - RUA MIRASSELVA, 191	37848 - RUA MIRASSELVA, 211
37950 - RUA MIRASSELVA, 307	37932 - RUA MIRASSELVA, 427
40894 - RUA PANORAMA, 90	40846 - RUA PANORAMA, 110
40785 - RUA JUIZ DE FORA, 111	40786 - RUA JUIZ DE FORA, 131
40797 - RUA FARROUPILHA, 80	40936 - RUA FARROUPILHA, 150
589936 - RUA FARROUPILHA, 160FUNDOS	40937 - RUA FARROUPILHA, 160
41089 - RUA FARROUPILHA, 200FUNDOS	40908 - RUA FARROUPILHA, 200
40762 - RUA FARROUPILHA, 380	40794 - RUA FARROUPILHA, 420
40911 - RUA FARROUPILHA, 450	9046432 - AL BARCELONA, 152
9057471 - AV DANIEL SOUBHIA, 779	9058871 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 709
9060228 - AV DANIEL SOUBHIA, 735	35976 - RUA FLORESTA AZUL, 108
35920 - RUA FLORESTA AZUL, 240	9053383 - AV DANIEL SOUBHIA, 1240COMERCIO
9044950 - AV DANIEL SOUBHIA, 1363	35945 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 75
32527 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 105	32596 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 106
36063 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 591	9049707 - AL BARCELONA, 105
9046428 - AL BARCELONA, 131	9048457 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 678
9046424 - AL BARCELONA, 322	32657 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 776
36070 - AL BARCELONA, 571	36029 - AL BARCELONA, 579
590059 - AL BARCELONA, 697	9050345 - AL BARCELONA, 734
35999 - AL BARCELONA, 745	32613 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 274
35995 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 635ANT 633	36068 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 644
32671 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 869	9042845 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 894
35972 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 50	32637 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 75
590192 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 131	591344 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 292
587786 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 322DERIV	32556 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 322
9045623 - RUA ESTRELA DALVA, 87	9042011 - RUA ESTRELA DALVA, 103
35957 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 93	9050256 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 94
32550 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 107	36020 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 241
36037 - RUA CASCATINHA, 25	588722 - RUA CASCATINHA, 80
36007 - RUA CASCATINHA, 105	589493 - RUA CASCATINHA, 184PARTE B



587907 - RUA CASCATINHA, 190	35931 - RUA CASCATINHA, 241
32584 - RUA CASCATINHA, 249	9043711 - RUA VOLTA REDONDA, 50
9055581 - RUA VOLTA REDONDA, 56	9056441 - RUA VOLTA REDONDA, 409
9057771 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 85POÇO	9058924 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 186
9060213 - RUA PORTELA, 90	9060224 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 58
9062717 - RUA ITAIPU, 148	56194 - RUA ITATIAIA, 99
9044551 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 374	9043754 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 394
9050360 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 429	9044210 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 455
9050930 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 459	9042578 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 478ANT.464
9040789 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 508ANT.448	9041969 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 618
56219 - AV CABO FRIO, 86ANT 495	9045412 - AV CABO FRIO, 110ANT 475
9047296 - AV CABO FRIO, 206ANT 415 CS 2	9047295 - AV CABO FRIO, 206ANT 415 CS1
9042195 - AV CABO FRIO, 315	9043533 - AV CABO FRIO, 411
56366 - AV CABO FRIO, 436ANT 133	9041502 - AV CABO FRIO, 461PARTE A
9044225 - AV CABO FRIO, 521	9051112 - RUA ITAIPU, 66
9051110 - RUA ITAIPU, 76	56109 - RUA ITAIPU, 101
589717 - RUA ITAIPU, 313	9047101 - RUA ITAIPU, 331DERIV 2
9047096 - RUA ITAIPU, 331FUNDOS	56139 - RUA ITAIPU, 331
56233 - RUA ITAIPU, 469	56128 - RUA ITAIPU, 499
56212 - RUA ITAIPU, 504	56177 - RUA ITAIPU, 548
56245 - RUA ITAIPU, 590	56370 - RUA ITAIPU, 736
9045700 - RUA CAMPOS, 86DERIV	56209 - RUA CAMPOS, 86
9046540 - RUA CAMPOS, 136	9049366 - RUA RESENDE, 34CASA 2
9049368 - RUA RESENDE, 34	590923 - RUA RESENDE, 38DERIV 2
590920 - RUA RESENDE, 38	588998 - RUA RESENDE, 78
56158 - RUA RESENDE, 200	56288 - RUA RESENDE, 221
56234 - RUA RESENDE, 401	9046411 - RUA ITABORAI, 45LIG CACHO. ITAPEMIR
56137 - RUA TERESOPOLIS, 44	56254 - RUA TERESOPOLIS, 84
56118 - RUA TERESOPOLIS, 144	56114 - RUA TERESOPOLIS, 170
589349 - RUA TERESOPOLIS, 266	9049609 - RUA TERESOPOLIS, 350
9053374 - RUA TERESOPOLIS, 484	56355 - RUA PORTELA, 14
9048114 - RUA PORTELA, 37	56339 - RUA PORTELA, 194
56336 - RUA PORTELA, 311	9041151 - RUA PORTELA, 367
589076 - RUA VOLTA REDONDA, 45	56210 - RUA VOLTA REDONDA, 65
56243 - RUA VOLTA REDONDA, 71	56164 - RUA VOLTA REDONDA, 96
9045968 - RUA VOLTA REDONDA, 209	56154 - RUA VOLTA REDONDA, 293
9049591 - RUA VOLTA REDONDA, 493	9050559 - RUA VOLTA REDONDA, 523
56246 - RUA PINHEIRAL, 43	56354 - RUA PINHEIRAL, 61
9044962 - RUA PINHEIRAL, 151	590701 - RUA PINHEIRAL, 175
9049481 - RUA PINHEIRAL, 246	56241 - RUA PINHEIRAL, 265
56188 - RUA NILOPOLIS, 60	56359 - RUA NILOPOLIS, 79
56335 - RUA NILOPOLIS, 81	9044538 - RUA NILOPOLIS, 99
9044539 - RUA NILOPOLIS, 103	9044989 - RUA NILOPOLIS, 130
9043986 - RUA NILOPOLIS, 140	56368 - RUA NILOPOLIS, 150
56206 - RUA NILOPOLIS, 162	9048514 - RUA GUERINO BERTONI, 85
9055595 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 150	9058930 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUP, 225
9060223 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 220	9060901 - RUA ATLANTIDA, 580CASA 2
40763 - RUA ATLANTIDA, 50	40736 - RUA ATLANTIDA, 70
40778 - RUA ATLANTIDA, 71	40805 - RUA ATLANTIDA, 100
40765 - RUA ATLANTIDA, 110	40882 - RUA ATLANTIDA, 161
40803 - RUA ATLANTIDA, 361	40742 - RUA ATLANTIDA, 371
40824 - RUA ATLANTIDA, 410	40888 - RUA ATLANTIDA, 431
40827 - RUA ATLANTIDA, 441	40836 - RUA ATLANTIDA, 490
40892 - RUA ATLANTIDA, 560	40952 - RUA ATLANTIDA, 580



40782 - RUA UBERLANDIA, 81	40743 - RUA UBERLANDIA, 110
40744 - RUA UBERLANDIA, 120	40944 - RUA UBERLANDIA, 150
40925 - RUA UBERLANDIA, 191	40852 - RUA UBERLANDIA, 201
38394 - RUA UBERLANDIA, 210	40747 - RUA UBERLANDIA, 251
40931 - RUA UBERLANDIA, 260	40750 - RUA UBERLANDIA, 371
40860 - RUA UBERLANDIA, 400	40863 - RUA UBERLANDIA, 420
40932 - RUA UBERLANDIA, 440	41065 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 125
41091 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 235	40979 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 417
40725 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 487	40976 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 520
41141 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 567	9046766 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 76
9044530 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 85	53692 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO, 85
41020 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO, 126	9046260 - RUA ROBERTO LIMA, 113FUNDOS
41028 - RUA NICOLINO DESTITO, 31	40967 - RUA NICOLINO DESTITO, 44
40968 - RUA NICOLINO DESTITO, 68	588723 - RUA NICOLINO DESTITO, 78
9053281 - RUA NICOLINO DESTITO, 200	41067 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 25
9044116 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 45	41076 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 110ANT. 104
40989 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 68	9052666 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 86DERIV 90
41139 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 110	41058 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 126
41017 - RUA GUERINO BERTONI, 60	9049176 - RUA GUERINO BERTONI, 100
9049581 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 240	9050275 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 324
9048136 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 185	9049208 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 197
9049960 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 273LIG.R.OTAVIO ARAUJO	9038842 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 294
9049837 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 324	9047136 - RUA IPANEMA, 403
9055503 - RUA DOS GIRASSOIS, 125	9055508 - RUA FLORESTAL, 135
9055580 - RUA DOS GIRASSOIS, 340	9055739 - RUA CAMPESTRE, 86
9057488 - RUA DAS VIOLETAS, 185POÇO	9058056 - RUA GALILEIA, 242
9058563 - RUA DOS GIRASSOIS, 320	9058599 - RUA ESMERALDAS, 174DERIV- r.Campestre
9054078 - RUA ALFENAS, 44	9047446 - RUA ALFENAS, 130PT B
9045741 - RUA ALFENAS, 146	66939 - RUA ALFENAS, 206
9044818 - RUA BOCAIUVA, 65	587657 - RUA BOCAIUVA, 114
9046556 - RUA BOCAIUVA, 164	587763 - RUA BOCAIUVA, 175
587826 - RUA BOCAIUVA, 185	66906 - RUA BOCAIUVA, 205
9050556 - RUA BOCAIUVA, 244	9043804 - RUA BOCAIUVA, 254
66956 - RUA CAMPESTRE, 55	56970 - RUA DIVINESIA, 63FRENTE
66998 - RUA ESMERALDAS, 105	591334 - RUA ESMERALDAS, 174lig.r.Campestre
9046096 - RUA ESMERALDAS, 350	590654 - RUA ESMERALDAS, 385
9047494 - RUA ESMERALDAS, 415	9043958 - RUA ESMERALDAS, 430
9044872 - RUA ESMERALDAS, 450	591322 - RUA FLORESTAL, 130
9041342 - RUA FLORESTAL, 150	9045738 - RUA FLORESTAL, 195Parte B
9047014 - RUA FLORESTAL, 206	66984 - RUA GALILEIA, 51
9044214 - RUA GALILEIA, 61	66928 - RUA GALILEIA, 71
9044202 - RUA GALILEIA, 111	9045474 - RUA GALILEIA, 120
9044876 - RUA GALILEIA, 126	9052824 - RUA GALILEIA, 170
66473 - RUA GALILEIA, 195	587589 - RUA IPANEMA, 58
589341 - RUA IPANEMA, 78	9042153 - RUA IPANEMA, 463
9047926 - RUA IPANEMA, 473	66475 - RUA IPANEMA, 497
66920 - RUA IPANEMA, 526	588557 - RUA IPANEMA, 726
66913 - RUA IPANEMA, 813	9043980 - AV JOAQUIM RUEDA BARBERO, 183lig r Galileia
9046533 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 70	9044644 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 430lig.r.ipanema(ANT440
9049914 - RUA DAS VIOLETAS, 61	9049202 - RUA DAS VIOLETAS, 73
9044502 - RUA DAS VIOLETAS, 155	66500 - RUA DAS VIOLETAS, 185
9047685 - RUA DAS VIOLETAS, 205	9042824 - RUA DAS VIOLETAS, 225
9053602 - RUA DAS AZALEIAS, 94	9041723 - RUA DAS AZALEIAS, 120
9053656 - RUA DAS AZALEIAS, 126	9050417 - RUA DAS AZALEIAS, 150



66482 - RUA DAS AZALEIAS, 188	9043615 - RUA DAS AZALEIAS, 198
66491 - RUA DAS AZALEIAS, 208	9045450 - RUA DAS AZALEIAS, 277
9042550 - RUA DAS AZALEIAS, 287	66495 - RUA DAS ROSAS, 24
9053673 - RUA DAS ROSAS, 151	9054243 - RUA DAS ROSAS, 169
589594 - RUA DAS ROSAS, 194	9043600 - RUA DAS ROSAS, 214
9053592 - RUA DOS CRAVOS, 127	9042522 - RUA DOS CRAVOS, 153
9053619 - RUA DAS ORQUIDEAS, 124	9046089 - RUA DAS ORQUIDEAS, 134
9054090 - RUA DAS TULIPAS, 111	66476 - RUA DAS TULIPAS, 155
9049500 - RUA DOS JASMINS, 60	9050571 - RUA DOS JASMINS, 126
9047465 - RUA DOS JASMINS, 235	9046245 - RUA DOS GIRASSOIS, 195
9054426 - RUA DAS CAMELIAS, 215	9057719 - AV AGUA CLARA, 454COMÉRCIO
9058928 - RUA BARRA DO GARCAS, 590DERIVACAO	9059110 - RUA ARENAPOLIS, 405
9061302 - RUA NAVIRAI, 219	9062542 - AV AGUA CLARA, 442
9062674 - RUA NAVIRAI, 537DRV 3 / 535	9064327 - AV ALTO ARAGUAIA, 142
35774 - AV ALTO ARAGUAIA, 172PARTE A	35651 - AV ALTO ARAGUAIA, 296
35572 - AV ALTO ARAGUAIA, 320	35914 - AV ALTO ARAGUAIA, 330FUNDOS
35630 - AV ALTO ARAGUAIA, 330	35319 - AV ALTO ARAGUAIA, 430
35489 - AV ALTO ARAGUAIA, 460	9043719 - AV ALTO ARAGUAIA, 502
35615 - AV ALTO ARAGUAIA, 548	587332 - AV ALTO ARAGUAIA, 646
35472 - AV AGUA CLARA, 96	9043810 - AV AGUA CLARA, 132
35599 - AV AGUA CLARA, 180	35816 - AV AGUA CLARA, 192
35341 - AV AGUA CLARA, 222	35250 - AV AGUA CLARA, 250
35616 - AV AGUA CLARA, 274	35613 - AV AGUA CLARA, 376
35449 - AV AGUA CLARA, 394	35237 - RUA CORUMBA, 221
35781 - RUA CORUMBA, 281PARTE A	587466 - RUA CORUMBA, 399
35378 - RUA CORUMBA, 485	35426 - RUA NAVIRAI, 135
35506 - RUA NAVIRAI, 220	35385 - RUA NAVIRAI, 272
35758 - RUA NAVIRAI, 310	35383 - RUA NAVIRAI, 330
35464 - RUA NAVIRAI, 350	35524 - RUA NAVIRAI, 381
35333 - RUA NAVIRAI, 527DRV -1 / 535	9044473 - RUA BARRA DO GARCAS, 139
35665 - RUA BARRA DO GARCAS, 244	36039 - RUA BARRA DO GARCAS, 322
35795 - RUA BARRA DO GARCAS, 344	35329 - RUA BARRA DO GARCAS, 355
35610 - RUA BARRA DO GARCAS, 393	35585 - RUA BARRA DO GARCAS, 417
35392 - RUA BARRA DO GARCAS, 475	35611 - RUA BARRA DO GARCAS, 478
35515 - RUA BARRA DO GARCAS, 554	589130 - RUA BARRA DO GARCAS, 615
9048343 - RUA BARRA DO GARCAS, 631	9048344 - RUA BARRA DO GARCAS, 635DERIV (631)
9046589 - RUA BARRA DO GARCAS, 657	940431 - RUA BARRA DO GARCAS, 703
9046404 - RUA BARRA DO GARCAS, 711	35563 - RUA BARRA DO GARCAS, 766
35308 - RUA AMAMBAI, 112	9043570 - RUA AMAMBAI, 128COMERCIO
9055449 - RUA AMAMBAI, 128FUNDOS	9044242 - RUA AMAMBAI, 221
9044837 - RUA AMAMBAI, 231DERIV. - FUNDOS	35554 - RUA AMAMBAI, 231
35296 - RUA AMAMBAI, 391	9044524 - RUA AMAMBAI, 450
35649 - RUA AMAMBAI, 470	35469 - RUA AMAMBAI, 542
35331 - RUA BARRA DO GARCAS, 501ANT ARENAPOLIS, 501	35488 - RUA ARENAPOLIS, 512
35257 - AV RIO BRILHANTE, 429	588427 - AV RIO BRILHANTE, 639DERIV
35240 - AV RIO BRILHANTE, 762CASA	35401 - AV RIO BRILHANTE, 766
69494 - AV RIO BRILHANTE, 799	35399 - AV RIO BRILHANTE, 841
35287 - AV RIO BRILHANTE, 901	589978 - RUA AQUIDAUANA, 29
35523 - RUA AQUIDAUANA, 60	36011 - RUA AQUIDAUANA, 70
35660 - RUA AQUIDAUANA, 140	35624 - RUA AQUIDAUANA, 220
35374 - RUA AQUIDAUANA, 265	35652 - RUA AQUIDAUANA, 295
35849 - RUA AQUIDAUANA, 343	9043543 - RUA AQUIDAUANA, 356 FUNDOS
588655 - RUA AQUIDAUANA, 380	35643 - RUA AQUIDAUANA, 440
35614 - RUA AQUIDAUANA, 457	587823 - RUA AQUIDAUANA, 636



35495 - RUA CACERES, 410	35320 - RUA CACERES, 504
35779 - RUA CACERES, 630	35484 - RUA CACERES, 641
35745 - RUA CACERES, 734	35828 - RUA CACERES, 870
35567 - RUA CACERES, 984	35521 - RUA CACERES, 1004
590287 - RUA CACERES, 1037fundos	35655 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 55POÇO
35359 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 55	36067 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 60
35417 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 70	35283 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 170
35356 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 180	35635 - RUA BATAIPORA, 216POÇO
35815 - RUA CAARAPO, 176	35322 - RUA CAARAPO, 190
35814 - RUA CAARAPO, 205	903580 - RUA SAO ROQUE, 112
6061991 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 115	6061994 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 85
6061995 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 75	6062006 - RUA ANGELO GENOVES, 836
6062013 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 645	6062015 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 625
6062016 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 615	6062022 - RUA ANGELO GENOVES, 704
6062031 - RUA ANGELO GENOVES, 784	6062033 - RUA ANGELO GENOVES, 800
6062046 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 979	6062058 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 590
6062063 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 640	6062069 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 1082
6062071 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 469	6062073 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 453
6062074 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 445	6062076 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 429
6062079 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 405	6062082 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 373
6062089 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 970	6062092 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 1000
6062103 - RUA ANGELO GENOVES, 672	6062105 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 525
6062107 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 505	6062111 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 469
6062112 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 461	6062116 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 429
6062119 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 405	6062123 - RUA ANGELO GENOVES, 558
6062124 - RUA ANGELO GENOVES, 566	6062127 - RUA ANGELO GENOVES, 598
6062130 - RUA ANGELO GENOVES, 622	6062131 - RUA ANGELO GENOVES, 630
6062132 - RUA ANGELO GENOVES, 638	6062133 - RUA ANGELO GENOVES, 646
6062134 - RUA ANGELO GENOVES, 654	6062136 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 883
6062140 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 851	6062149 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 779
6062151 - RUA WELLINGTON CELLI, 129	6062152 - RUA WELLINGTON CELLI, 89
6062155 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 400	6062156 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 410
6062160 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 450	6062162 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 470
6062169 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 309	6062173 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 277
6062175 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 261	6062180 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 221
6062191 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 822	6062197 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 878
6062204 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 260	6062208 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 196
6062215 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 315	6062217 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 295
6062230 - RUA ANGELO GENOVES, 400	6062232 - RUA ANGELO GENOVES, 416
6062235 - RUA ANGELO GENOVES, 440	6062236 - RUA ANGELO GENOVES, 448
6062242 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 350	6062246 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 703
6062248 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 687	6062253 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 647
6062267 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 280	6062269 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 300
6062272 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 330	6062274 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 153
6062296 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 670	6062300 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 710
6062306 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 128	6062311 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 88
6062312 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 80	6062324 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 368
6062331 - RUA WELLINGTON CELLI, 99	6062334 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 389
6062338 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 228	6062340 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 408
6062343 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 97	6062344 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 854
6062345 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 73	6062349 - RUA ANGELO GENOVES, 696
6062350 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 384	6062361 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 138
6062363 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 947	6062365 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 376
9058211 - RUA ALTEROSA, 409	9062595 - RUA DAS ORQUIDEAS, 430



9062662 - RUA DOS CRAVOS, 330

590318 - RUA ROSA CRUZ, 928

56300 - RUA ROSA CRUZ, 950

587188 - RUA ROSA CRUZ, 2000POÇO

9048290 - RUA ALTEROSA, 197

9043755 - RUA SAO ROQUE, 264

68122 - RUA RANCHARIA, 60

68101 - RUA RANCHARIA, 325

68104 - RUA RANCHARIA, 345

68735 - RUA RANCHARIA, 395

68109 - RUA RANCHARIA, 505

9064010 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 381

56264 - RUA ROSA CRUZ, 930

9045682 - RUA ROSA CRUZ, 984

589951 - AV MARIA INES DAL ANTONIA CURI, 121LIG. PELA ALTEROSA

68727 - RUA SAO ROQUE, 149

9047854 - RUA SAO ROQUE, 294

587348 - RUA RANCHARIA, 245

68725 - RUA RANCHARIA, 335

9047554 - RUA RANCHARIA, 375

9041972 - RUA RANCHARIA, 400ANT 390

9057934 - RUA DOS LIRIOS, 179ANT 310